RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Concorrência eletrônica n.º. 01/2026 – Técnica e preço

Processo Administrativo n.º.06/2026

Objeto: Contratação de instituição especializada para planejar, organizar, executar e concluir concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos efetivos do Município de Camalaú/PB.

Licitante analisada: CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP – CNPJ nº 03.223.316/0001-30

Fase: Habilitação – análise da documentação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

1. Objeto e finalidade do relatório

O presente relatório tem por finalidade registrar a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 0001/2026, confrontando-a com as exigências estabelecidas no item 8 do Edital Retificado e, em especial, com os subitens 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6.

A análise foi realizada a partir do conteúdo efetivamente constante do arquivo apresentado pela licitante no âmbito do processo licitatório acima identificado.

2. Parâmetros editalícios observados

O item 8.2 do Edital estabelece que a habilitação compreende: habilitação jurídica; regularidade fiscal, social e trabalhista; qualificação econômico-financeira; e qualificação técnica mínima, esta última destinada exclusivamente à demonstração da aptidão para execução do objeto, sem duplicidade em relação à pontuação da proposta técnica.

O item 8.3 disciplina a habilitação jurídica; o item 8.4 estabelece as exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista; o item 8.5 exige a documentação econômico-financeira; e o item 8.6 requer, na qualificação técnica mínima, ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, além da declaração de disponibilidade de equipe e estrutura operacional.

O item 8.8 admite o saneamento de falhas formais, desde que não haja alteração da substância do documento nem comprometimento da isonomia entre os licitantes.

3. Quadro comparativo – exigências do edital x documentos apresentados

Item	Exigência	Documento / constatação
8.3.a	Cédula de identidade dos sócios ou do representante	localizado no arquivo de habilitação (fls. 714). A condição de sócio-administrador de Dirceu Iglesias Cabral Filho também é demonstrada pelo QSA (fls. 703).

Diretoria de Contratação e Compras

Av. São José, 162, Centro, Camalaú/PB| agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br

Item	Exigência	Documento / constatação
8.3.b	Registro comercial, no caso de empresário individual	Não aplicável, por se tratar de sociedade empresária limitada.
8.3.c	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado	Localizado no arquivo analisado (fls. 704/713), Contraro Social/alteração consolidada. O CNPJ e o QSA também confirmam natureza jurídica e administrador.
8.3.d	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples	Não aplicável à natureza jurídica informada.
8.3.e	Decreto de autorização para empresa estrangeira	Não aplicável.
8.4.a	Comprovante de inscrição no CNPJ	Comprovante de inscrição e situação cadastral, CNPJ 03.223.316/0001-30, situação ATIVA, natureza jurídica Sociedade Empresária Limitada e porte EPP. (fls. 702).
8.4.b	Regularidade perante a Fazenda Nacional	Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com efeito de certidão negativa; válida até 07/11/2026 (fls. 750).
8.4.c	Regularidade perante a Fazenda Estadual	Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, emitida em 04/09/2026, válida até 03/11/2026. (fls. 748)

Item	Exigência	Documento / constatação
8.4.d	Regularidade perante a Fazenda Municipal	Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina, emitida em 22/07/2026, válida até 20/10/2026 (fls. 747).
8.4.e	Regularidade perante o FGTS	CRF do FGTS, CNPJ 03.223.316/0001-30, situação regular; validade de 30/08/2026 a 28/09/2026 (fls. 746).
8.4.f	CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, matriz e filiais, emitida em 22/08/2026, válida até 18/02/2027 (745).
8.4.g	Declaração relativa ao art. 7º, XXXIII, da CF	Declaração específica do item 8.4.g, assinada pelo sócio-administrador Dirceu Iglesias Cabral Filho em 04/09/2026 (fls. 744).
8.5.a	Certidão negativa de feitos sobre falência	Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial – 1º Grau, emitida pelo TJ/PI em 21/08/2026, validade de 60 dias (fls. 742).
8.5.b	Balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações dos 2 últimos exercícios	Documentação contábil comparativa envolvendo exercícios de 2024 e 2025, com termos de abertura/encerramento, DRE, balanço patrimonial, DMPL, demonstrativo de índices e recibo de ECD (fls. 718/741).

Item	Exigência	Documento / constatação
8.5.d	Documentos complementares de boa situação financeira, quando previstos	Demonstrativo de índices de liquidez/solvência foi apresentado. 2025: ILG 3,28; SG 3,29; ILC 3,36. 2024: ILG 4,82; SG 4,91; ILC 5,13. O edital não fixou, no item 8.5, parâmetros mínimos numéricos adicionais.
8.6.a	Mínimo de 1 atestado de capacidade técnica compatível	Foram apresentados atestados de Lastro/PB, Várzea/PB, Ouro Velho/PB e Itabaiana/SE, todos relativos à execução de concursos públicos (fls. 751/778).
8.6.b	Declaração de equipe técnica e estrutura operacional	Declaração Única afirma disponibilidade de equipe técnica e estrutura operacional aptas ao cumprimento do objeto (fls. 715/716).

4. Análise da habilitação jurídica

O comprovante do CNPJ (fls. 702), identifica a CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.223.316/0001-30, com situação cadastral ATIVA e natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada. A mesma página registra o porte EPP e o endereço da sede.

A consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) identifica Dirceu Iglesias Cabral Filho como sócio-administrador, com capital social informado de R$ 50.000,00.

Quanto aos documentos expressamente enumerados no item 8.3, foram localizados, nos arquivos apresentados e examinados, documento autônomo

correspondente ao contrato social/ato constitutivo e CNH do representante, sendo estes suficientes ao cumprimento daquele ponto.

5. Análise da regularidade fiscal, social e trabalhista

A documentação apresentada demonstra regularidade perante os órgãos fazendários e trabalhistas exigidos. A certidão federal apresentada é positiva com efeitos de negativa, declarando expressamente possuir os mesmos efeitos da certidão negativa. As certidões estadual e municipal também se encontram dentro dos respectivos prazos de validade na documentação examinada.

O CRF do FGTS informa situação regular para a empresa, com validade de 30/08/2026 a 28/09/2026. A CNDT, por sua vez, foi emitida em 22/08/2026 e possui validade até 18/02/2027. A declaração do item 8.4.g foi apresentada de forma específica e assinada pelo sócio-administrador.

6. Da análise da qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira da licitante foi examinada à luz do item 8.5 do Edital, que estabelece a necessidade de apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, bem como do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, admitidas as hipóteses de atualização legalmente previstas. O Edital também prevê a apresentação de documentos complementares aptos à comprovação da boa situação financeira da empresa, quando for o caso e conforme os parâmetros eventualmente estabelecidos.

No exame da documentação apresentada pela empresa CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, verifica-se que foram

disponibilizados os documentos contábeis correspondentes aos exercícios sociais de 2024 e 2025, permitindo a análise da evolução patrimonial, da situação de liquidez e da capacidade econômico-financeira da licitante.

6.1. Exercício social de 2024

Quanto ao exercício de 2024, a empresa apresentou documentação contábil própria e autônoma, abrangendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, composta pelo Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, Termos de Abertura e Encerramento da escrituração contábil e Demonstrativo de Cálculo dos Índices.

O Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital identifica a empresa CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 03.223.316/0001-30, NIRE nº 22200200885, referindo-se ao Livro Diário nº 17, correspondente ao período de escrituração de 01/01/2024 a 31/12/2024, constando o recebimento da escrituração via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 07/06/2025, bem como a identificação dos signatários e do profissional contábil responsável.

Também foram apresentados os Termos de Abertura e Encerramento da escrituração contábil, identificando o Livro Diário nº 17, o período de escrituração de 01/01/2024 a 31/12/2024, o NIRE nº 22200200885, o CNPJ nº 03.223.316/0001-30 e os demais elementos formais da escrituração.

No Demonstrativo de Cálculo dos Índices, elaborado com base no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, foram apurados os seguintes resultados:

Índice de Liquidez Geral – ILG: 4,82;

Solvência Geral – SG: 4,91;

Índice de Liquidez Corrente – ILC: 5,13.

Os índices acima demonstram, para o exercício de 2024, situação econômico-financeira favorável, especialmente em razão de a empresa apresentar ativos e recursos realizáveis superiores às obrigações de curto e longo prazo.

6.2. Exercício social de 2025

Em relação ao exercício de 2025, a empresa também apresentou documentação contábil própria, abrangendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, composta pelo Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, Termos de Abertura e Encerramento e Demonstrativo de Cálculo dos Índices, todos correspondentes à escrituração contábil do exercício.

A documentação de 2025 identifica a empresa CONSEP CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 03.223.316/0001-30, NIRE nº 22200200885, correspondente ao Livro Diário nº 18, período de escrituração de 01/01/2025 a 31/12/2025, constando recibo de entrega da ECD recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 29/05/2026, com assinatura digital dos responsáveis.

A documentação contábil apresentada também contempla a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, os Termos de Abertura e Encerramento da escrituração e os documentos relativos à Escrituração Contábil Digital, formando conjunto documental próprio do exercício social de 2025.

Quanto aos índices econômico-financeiros de 2025, o Demonstrativo de Cálculo dos Índices apresenta:

Índice de Liquidez Geral – ILG: 3,28;

Solvência Geral – SG: 3,29;

Índice de Liquidez Corrente – ILC: 3,36.

Tais índices igualmente revelam situação financeira positiva, uma vez que demonstram capacidade de cobertura das obrigações da empresa por meio de seus ativos e recursos realizáveis.

6.3. Análise conjunta dos exercícios de 2024 e 2025

A análise conjunta da documentação evidencia que a CONSEP apresentou os dois últimos exercícios sociais exigíveis, quais sejam, 2024 e 2025, em conformidade com a exigência estabelecida no item 8.5.b do Edital.

Importa destacar que o exercício de 2024 possui documentação contábil própria, não se tratando apenas de informação comparativa constante do balanço de 2025. A documentação específica do exercício contempla o Recibo de Entrega da ECD, Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, Termos de Abertura e Encerramento e Demonstrativo de Cálculo dos Índices. Da mesma forma, o exercício de 2025 encontra-se documentado por conjunto contábil próprio, com os respectivos registros e demonstrações.

Do ponto de vista patrimonial, verifica-se que, em 2024, a empresa encerrou o exercício com Ativo Total de R$ 936.899,04, Ativo Circulante de R$ 919.823,27, Passivo Circulante de R$ 179.163,09, Passivo Não Circulante de R$ 11.575,58 e Patrimônio Líquido de R$ 746.160,37.

No exercício de 2025, apresentou Ativo Total de R$ 1.042.688,18, Ativo Circulante de R$ 1.040.225,01, Passivo Circulante de R$ 309.515,65, Passivo Não Circulante de R$ 7.345,72 e Patrimônio Líquido de R$ 725.826,81.

Embora tenha ocorrido redução do patrimônio líquido entre os exercícios, a empresa permanece com patrimônio líquido expressivo e, sobretudo, com índices de liquidez e solvência superiores a 1,00 nos dois exercícios analisados, o que revela, sob a perspectiva dos documentos apresentados, situação financeira compatível com a continuidade das atividades empresariais.

Os índices apresentados para 2024 foram ILG de 4,82, SG de 4,91 e ILC de 5,13, enquanto para 2025 foram apresentados ILG de 3,28, SG de 3,29 e ILC de 3,36. A despeito da redução dos indicadores de 2024 para 2025, com base no conjunto probatório apresentado, todos permanecem em patamar superior à unidade, demonstrando capacidade de cobertura das obrigações de curto e longo prazo.

Registra-se, ainda, que o Edital não estabeleceu, no item 8.5, parâmetros numéricos mínimos específicos para os índices de liquidez geral, solvência geral ou liquidez corrente, razão pela qual os indicadores são considerados como elementos de apreciação da situação financeira da empresa, sem que se atribua a eles requisito quantitativo não previsto no instrumento convocatório.

6.4. Certidão de falência e recuperação judicial

No tocante à comprovação de inexistência de situação impeditiva decorrente de falência ou recuperação judicial, a licitante apresentou Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial (fls. 742/743), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no dia 21/08/2026, com validade prevista de 60 dias, certificando a inexistência de ações dessa natureza em desfavor da empresa, dentro dos parâmetros constantes do documento apresentado.

6.5. Conclusão quanto à qualificação econômico-financeira

Diante do exame realizado, conclui-se que a documentação apresentada pela CONSEP atende às exigências de qualificação econômico-financeira estabelecidas no item 8.5 do Edital, especialmente no que se refere à apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, 2024 e 2025.

Foram identificados, para ambos os exercícios, os respectivos Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados dos Exercícios, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Termos de Abertura e Encerramento, documentos de Escrituração Contábil Digital e Demonstrativos de Cálculo dos Índices, além da certidão pertinente à inexistência de feitos de falência e recuperação judicial.

Assim, não se verifica, sob o aspecto da qualificação econômico-financeira, ausência documental quanto aos dois últimos exercícios sociais, estando o requisito do item 8.5.b atendido mediante a documentação contábil correspondente aos exercícios de 2024 e 2025.

7. Análise da qualificação técnica mínima

A qualificação técnica da licitante foi examinada em conformidade com o item 8.6 do Edital, segundo o qual deveria ser apresentada, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na organização e execução de concurso público ou processo seletivo de complexidade compatível com o objeto licitado, além de declaração de que a licitante disporá, quando da execução contratual, de equipe técnica e estrutura operacional aptas ao cumprimento do objeto.

No caso em exame, verifica-se que a CONSEP apresentou conjunto substancial de atestados de capacidade técnica, em quantidade significativamente superior ao mínimo exigido pelo instrumento convocatório, todos relacionados à execução de concursos públicos, objeto diretamente compatível com a contratação pretendida pelo Município de Camalaú.

Foram identificados 6 (seis) atestados de capacidade técnica distintos, emitidos por diferentes entes públicos, a saber:

a) **Prefeitura Municipal de Lastro/PB**: o atestado declara que a CONSEP realizou concurso público de provas objetivas e de títulos, com provas aplicadas em diferentes datas e utilização de estrutura operacional compatível com a atividade, incluindo sistema de inscrição via internet, correção de cartões-resposta por leitura ótica, sistema informatizado próprio, detectores de metais, identificação dos candidatos e malotes devidamente lacrados. O certame contou com 2.010 candidatos inscritos para 23 vagas, abrangendo cargos de níveis fundamental, médio e superior, evidenciando experiência efetiva na execução de concurso público de natureza semelhante ao objeto licitado.

b) **Prefeitura Municipal de Várzea/PB**: o atestado registra a realização de concurso público de provas objetivas e de títulos, mediante contrato administrativo específico, com aplicação de provas, processamento informatizado, inscrição pela internet, correção por leitura ótica, utilização de detectores de metais, identificação dos candidatos e malotes lacrados. O certame contou com 647 candidatos inscritos para 20 vagas, tendo sido concluído com publicação do resultado e posterior homologação.

c) **Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB**: consta atestado referente à realização de concurso público de provas objetivas e de títulos, abrangendo cargos de níveis fundamental, médio e superior, com utilização de sistema de inscrição via internet, correção por leitura ótica, sistema informatizado próprio, detectores de metais, identificação dos candidatos e malotes devidamente lacrados, além da indicação de responsável técnico e comprovação da publicação e homologação do resultado.

d) **Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE**: o atestado comprova a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e cadastro reserva, com 253 vagas e 13.040 candidatos inscritos. A execução envolveu sistema de inscrição via internet, gabaritos com QR Code, correção por leitura ótica, sistema informatizado próprio, identificação biométrica digital, detectores de metais, identificação dos candidatos e malotes devidamente lacrados, além de protocolos específicos de segurança sanitária. O documento também registra a atuação de responsável técnico e a publicação do resultado final.

e) **Prefeitura Municipal de Tutóia/MA**: o atestado comprova a realização, pela CONSEP, de concurso público de provas objetivas e de títulos para provimento de cargos em diferentes níveis de escolaridade, com utilização de sistema de inscrição via internet e presencial, correção de cartões-resposta por leitura ótica, sistema informatizado próprio, identificação biométrica digital, detectores de metais, identificação dos candidatos e malotes devidamente lacrados. O documento registra ainda a participação de 9.061 candidatos inscritos, demonstrando experiência na condução de certame de considerável dimensão operacional.

f) **Prefeitura Municipal de Coroatá/MA**: o atestado comprova a execução de concurso público para provimento de cargos efetivos e cadastro reserva, com utilização de sistema de inscrição via internet, correção dos cartões-resposta por leitura ótica, sistema informatizado próprio, identificação biométrica digital, detectores de metais, transporte de provas em carro blindado, identificação dos candidatos e malotes devidamente lacrados, registrando 11.192 candidatos inscritos. O certame também contou com responsável técnico e teve seu resultado publicado e posteriormente homologado.

Dessa forma, verifica-se que a documentação apresentada supera com ampla margem o requisito mínimo estabelecido no item 8.6.a do Edital, que exige somente 1 (um) atestado de capacidade técnica. A pluralidade dos documentos apresentados reforça, de maneira objetiva, a comprovação de experiência anterior da CONSEP na execução de concursos públicos, atividade pertinente e diretamente compatível com o objeto da licitação.

Quanto ao item 8.6.b, consta na documentação apresentada declaração expressa de que a licitante disporá, quando da execução contratual, de equipe técnica e estrutura operacional aptas ao cumprimento do objeto, sem prejuízo da equipe e da metodologia já descritas e pontuadas na proposta técnica, atendendo igualmente à exigência editalícia.

Importa registrar que a análise da qualificação técnica mínima se distingue da avaliação e pontuação da proposta técnica, que constitui etapa própria do procedimento e possui critérios específicos estabelecidos no edital. Assim, para fins de habilitação, considera-se o atendimento objetivo ao requisito mínimo previsto no item 8.6, sem confundir a comprovação de aptidão técnica com a pontuação atribuída à proposta técnica.

Conclusão quanto à qualificação técnica: A CONSEP apresentou múltiplos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público, todos relacionados à execução de concursos públicos, demonstrando experiência anterior, estrutura operacional e capacidade compatíveis com o objeto licitado, superando o quantitativo mínimo de 1 (um) atestado exigido pelo Edital.

8. Síntese da análise

Diretoria de Contratação e Compras

Av. São José, 162, Centro, Camalaú/PB| agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br

Bloco	Síntese	Conclusão
Habilitação jurídica	Documentos societários essenciais identificados no arquivo; CNPJ e QSA presentes. (fls. 702/714)	Regular
Regularidade fiscal, social e trabalhista	Conjunto de certidões e declarações compatível com as exigências do item 8.4. (fls. 742/750)	Regular.
Qualificação econômico-financeira	Certidão de falência, demonstrações contábeis, índices e ECD apresentados. (fls. 718/741)	Regular.
Qualificação técnica mínima	Múltiplos atestados de concursos públicos; requisito mínimo atendido independentemente por mais de um documento. (fls. 751/778).	Regular
Equipe e estrutura	Declaração expressa de disponibilidade. (fls 715/717).	Regular.

9. Conclusão

Após o exame da documentação apresentada pela empresa CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, verifica-se o atendimento às exigências de habilitação previstas no item 8 do Edital, compreendendo a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica mínima.

Quanto à qualificação técnica, a licitante apresentou múltiplos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público, demonstrando experiência na organização e execução de concursos públicos compatíveis com o objeto licitado, superando o mínimo exigido pelo item 8.6.a.

Quanto à qualificação econômico-financeira, foram apresentados os documentos contábeis correspondentes aos exercícios de 2024 e 2025, incluindo balanços patrimoniais, demonstrações de resultado, demais demonstrações contábeis e demonstrativos de índices, atendendo ao disposto no item 8.5 do Edital.

Quanto à habilitação jurídica, constam nos documentos apresentados o CNPJ da empresa e a identificação de seu representante legal na condição de sócio-administrador, elementos suficientes para a verificação da regularidade da identificação da licitante.

Diante do conjunto documental examinado, conclui-se pelo atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital, estando a empresa CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA apta a ser declarada habilitada no certame, observadas as demais fases e atos do procedimento licitatório.

Diretoria de Contratação e Compras

Av. São José, 162, Centro, Camalaú/PB| agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br

Este relatório constitui registro da conferência documental realizada pelo Agente de Contratação, o qual será juntado aos autos do Processo Administrativo nº 006/2026 para fins de motivação, transparência e controle da fase de habilitação.

A análise feita limitou-se a observar a documentação solicitada e apresentada pela empresa vencedora no âmbito da fase de habilitação após aceitação da proposta mediante diligências anteriormente realizadas à luz e nos limites do Edital que regem o presente certame.

Camalaú (PB), em 09 de setembro de 2026.

ALEX JÚNIOR BEZERRA FEITOSA

Assinado de forma digital por ALEX JÚNIOR BEZERRA FEITOSA
Dados: 2026.09.09 10:49:55 -03'00'

ALEX JÚNIOR BEZERRA FEITOSA
Agente de Contratação – Mat. 202402